

Aprovação das peças em 24 / 06 / 2021



O Presidente do Conselho de Administração

(Dr. António Pina)

Nuno
Alexandre
Madeira
Cavaco

Assinado de forma
digital por Nuno
Alexandre Madeira
Cavaco
Dados: 2021.06.25
14:24:12 +01'00'

AJUSTE DIRETO

n.º 34/2021

**“Aquisição de materiais para manutenção e
remodelação das redes de abastecimento de água e
saneamento”**

**CONVITE À APRESENTAÇÃO
DE PROPOSTA**

Junho de 2021

Índice

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS.....	3
Cláusula 1. ^a – Identificação do procedimento	3
Cláusula 2. ^a – Entidade adjudicante	3
Cláusula 3. ^a – Órgão que tomou a decisão de contratar	3
Cláusula 4. ^a - Fundamento de escolha do procedimento.....	3
Cláusula 5. ^a – Consulta das peças do procedimento	4
Cláusula 6. ^a – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento.....	4
SECÇÃO II – PROPOSTAS	5
Cláusula 7. ^a – Documentos da proposta.....	5
Cláusula 8. ^a - Prazo para apresentação da proposta:	6
Cláusula 9. ^a - Modo de apresentação das propostas.....	6
Cláusula 10. ^a – Propostas variantes.....	6
Cláusula 11. ^a – Documentos de habilitação.....	7
SECÇÃO III – CONTRATO	8
Cláusula 12. ^a – Minuta do contrato	8
Cláusula 13. ^a – Contrato	8
Cláusula 14. ^a – Modificações ao contrato.....	8
SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	9
Cláusula 15. ^a – Falsidade de documentos e de declarações.....	9
Cláusula 16. ^a – Legislação aplicável	9
ANEXOS	10

SECÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª – Identificação do procedimento

1. O presente procedimento segue a tramitação da ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), e é designado por **“Ajuste direto n.º 34/2021, para aquisição de materiais para manutenção e remodelação das redes de abastecimento de água e saneamento”**, de acordo com as especificações técnicas definidas no caderno de encargos.
2. De acordo com a nomenclatura de referência aplicável aos contratos públicos, adotada pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro de 2002, relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L340, de 16 de dezembro de 2002, com as alterações introduzidas pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003 da Comissão, de 16 de dezembro de 2003, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L329, de 17 de dezembro de 2003, e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de março de 2008, o objeto do presente procedimento tem a seguinte classificação:

a) **44164310-3: Tubos e acessórios.**

Cláusula 2.ª – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Ambiolhão – Empresa Municipal de Ambiente de Olhão, EM, pessoa coletiva de direito público n.º 509 680 780, com sede na Rua do Comércio n.º 9 a 11 em Olhão, telefone 289 720 000 e e-mail: contratacao.publica@ambiolhao.pt, com o horário de funcionamento das 9:00 horas às 12:30 horas, e das 13:30 horas às 17:00 horas de todos os dias úteis.

Cláusula 3.ª – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar, para efeitos do art.º 36 do CCP, de autorização da despesa e de escolha do procedimento foi tomada por despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 4 de junho de 2021.

Cláusula 4.ª - Fundamento de escolha do procedimento

1. O procedimento escolhido é o ajuste direto, conforme estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 20.º e nos art.º 112.º e seguintes do CCP na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 115 do CCP a fundamentação do presente ajuste direto é o facto de, em função do valor, admitir-se o tipo de procedimento proposto, convidando-se um fornecedor para suprir a necessidade de garantir os materiais necessários para a realização das tarefas associadas à operação, manutenção, remodelação e ampliação das redes de águas e saneamento em

toda a área do concelho, associado à impossibilidade de satisfazer a necessidade objeto do procedimento por via dos recursos próprios da Ambiolhão, E.M., quer humanos, quer materiais.

Cláusula 5.ª – Consulta das peças do procedimento

1. As peças que instruem o presente procedimento são o convite à apresentação das propostas e o caderno de encargos, integral e gratuitamente disponibilizados na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Ambiolhão E. M. com o seguinte endereço eletrónico www.acingov.pt.
2. Sem prejuízo do acima referido, as peças do procedimento encontram-se disponíveis para consulta dos interessados na sede e horário referidos na cláusula 2.ª até ao termo do prazo fixado para a apresentação de propostas.

Cláusula 6.ª – Esclarecimentos e retificações das peças do procedimento

1. A entidade convidada poderá solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, através do endereço eletrónico referido na cláusula 5.ª, durante o primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta, nos termos do n.º 1 do art.º 50 do CCP.
2. No mesmo prazo pode apresentar lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetados em conformidade com o previsto nos n.ºs 2 e 3 do citado art.º 50.º do CCP.
3. Os esclarecimentos serão prestados, por escrito, através do endereço eletrónico referido na cláusula 5.ª, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, sendo emitida imediata notificação desse facto aos interessados.
4. As retificações prestadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, bem como os erros e omissões detetados pelo interessado e aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, são disponibilizados nos termos referidos no número anterior.
5. Considerar-se-ão rejeitados todos os erros e omissões que não sejam expressamente aceites pela entidade adjudicante.
6. Sendo o prazo para apresentação de propostas inferior a 9 dias, nos termos do art.º 116 do CCP, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações de erros ou omissões das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.
7. Os esclarecimentos, as retificações e a lista com identificação dos erros e omissões das peças do procedimento detetados pelo interessado, fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, devendo ser junto a elas, e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

SECÇÃO II – PROPOSTAS

Cláusula 7.ª – Documentos da proposta

1. Na proposta, a entidade convidada manifesta a vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.
2. A proposta deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:
 - a) **Declaração pela qual se obriga a executar o contrato em conformidade com o conteúdo do caderno de encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do presente convite, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, assinada pelo convidado ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
 - b) **Documento que contenha os atributos da proposta**, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 57.º do CCP, nomeadamente:
 - i. Proposta de preços unitários, utilizando o Anexo III ao presente convite, que deve ser enviado com a designação “Anexo III_[designação_do_concorrente].xls” e de acordo com o disposto no n.º 3 da cláusula 9.ª. O referido Anexo deve ser preenchido na sua totalidade, sem efetuar quaisquer alterações à sua integridade, estrutura ou formato, devendo ser preenchidas apenas as “células” indicadas para preenchimento (a amarelo), não podendo, em caso algum, ser acrescentados quaisquer elementos ou informações adicionais.
 - c) Prazo de garantia se superior ao legalmente estipulado;
 - d) **Identificação de interlocutor do contrato**, em representação da entidade convidada, respetivo contacto telefónico e correio eletrónico, permanentemente contactável durante o horário de expediente da entidade adjudicante, sob pena de se considerar como interlocutor o representante legal da entidade, no caso de pessoa coletiva, ou o próprio quando se trate de pessoa singular, cujos dados pessoais serão usados, exclusivamente, para efeitos da execução inerente ao contrato a celebrar;
 - e) **Certidão permanente** ou código de acesso, ou documento comprovativo dos poderes do subscritor/s da proposta;
 - f) Quando aplicável, documento que contenha esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, conforme disposto na alínea d) do art.º 57 do Código dos Contratos Públicos.
 - g) **Outros que o interessado considere indispensáveis**, relativos aos termos pelos quais se dispõe a contratar;
3. Os preços constantes da proposta devem ser indicados em algarismos e por extenso, em euros e sem IVA incluído.

4. A proposta deve mencionar o enquadramento do IVA para a presente prestação, indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, sob pena de se considerar que o preço apresentado não inclui IVA.
5. Sendo a proposta assinada por procurador, juntará à mesma **procuração** que confira a este poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
6. A proposta e os documentos que a acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhadas de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.

Cláusula 8.ª - Prazo para apresentação da proposta:

1. A proposta e os documentos que a constituem deverão ser apresentados até às 23:59h do 6.º dia após o envio do convite.
2. Nos termos do n.º 3 do art.º 470.º do CCP, o prazo para apresentação da proposta é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

Cláusula 9.ª - Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Ambiolhão, E.M., disponível no endereço <http://www.acingov.pt> através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. **Todos, e cada um, dos documentos, incluindo a proposta e respetivos documentos, deverão estar assinados em cumprimento do disposto na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, mediante a aposição, em cada um deles, de uma assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão da proposta.**
3. **O documento solicitado na alínea b) do n.º 2 da cláusula 7.ª (Anexo III) deve ser submetido da seguinte forma:**
 - a) **Em formato Excel ou similar e;**
 - b) **Em formato PDF ou similar, devendo estar assinado de acordo com o número anterior.**
4. Em caso de discordância entre os ficheiros referidos no número anterior, prevalece o ficheiro em formato PDF ou similar.
5. No caso de a proposta ser assinada por um ou vários membros do órgão de administração, direção ou gerência, ou por outro ou outros representantes, legais ou voluntários, do concorrente, deverá ser acompanhada pelos documentos oficiais que, nos termos da lei, atestem a respetiva qualidade e suficiência de poderes para a prática do ato em representação do concorrente, salvo se os documentos da proposta forem assinados por aposição de assinatura(s) eletrónica(s) qualificada(s) que permita(m) certificar a qualidade e poderes de representação do(s) signatário(s).

Cláusula 10.ª – Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de proposta com variantes.

Cláusula 11.^a – Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela Ambiolhão E.M, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação de adjudicação, reprodução dos seguintes documentos de habilitação:
 - a) **Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II** ao presente convite, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do CCP;
 - b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente os seguintes documentos:
 - i. Registo Criminal (no caso de se tratar de pessoas coletivas, dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência), que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
 - ii. Cópia de documento comprovativo, ou comprovativo da disponibilização de acesso à Ambiolhão E.M. para a consulta *online*, em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a **Segurança Social** em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. Cópia de documento comprovativo, ou comprovativo da disponibilização de acesso à Ambiolhão E.M. para a consulta *online*, em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por **impostos ao Estado Português** ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.
 - iv. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou indicação do código de acesso para consulta *online* da certidão permanente, para efeitos identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
 - c) Identificação do(s) outorgante(s): dados do B.I ou Cartão de Cidadão, n.º de identificação fiscal e domicílio respetivo, e em caso de representação, a respetiva procuração.
2. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. Os documentos de habilitação serão apresentados de modo idêntico ao da apresentação da proposta.
4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos apresentados que possam conduzir à caducidade da adjudicação, a entidade adjudicante concede um prazo até cinco dias úteis para suprir tais irregularidades, nos termos previstos no art.º 86 do Código dos Contratos Públicos.
5. O órgão competente para a decisão de contratar pode exigir do adjudicatário, em prazo fixado para o efeito, a apresentação do original de documento cuja reprodução suscite dúvida fundada sobre o respetivo conteúdo ou autenticidade.
6. O adjudicatário deverá proceder à imediata substituição dos documentos de habilitação sempre que se verifique a caducidade daqueles anteriormente entregues.

SECÇÃO III – CONTRATO

Cláusula 12.ª – Minuta do contrato

1. Sendo o contrato reduzido a escrito, a minuta respetiva e de eventuais ajustamentos ao seu conteúdo, é enviada, para aceitação, ao adjudicatário, em simultâneo com a decisão de adjudicação, considerando-se aceite por este sempre que haja aceitação expressa ou não haja reclamação nos dois dias subsequentes à respetiva notificação.
2. São admissíveis reclamações contra a minuta quando dela constem obrigações não contidas na proposta ou nos documentos que servem de base a este procedimento.
3. Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a defere se nada disser naquele prazo.
4. Os ajustamentos ao contrato que sejam aceites são notificados a todos os concorrentes cujas propostas não tenham sido excluídas.
5. Os ajustamentos propostos que tenham sido recusados pelo adjudicatário não fazem parte do contrato.

Cláusula 13.ª – Contrato

1. O contrato é celebrado por escrito, no prazo de 30 dias a contar da aceitação da minuta ou do conhecimento sobre a decisão da reclamação, salvo no caso de inexigibilidade e/ou dispensa da sua redução a escrito nos termos do estabelecido no art.º 95.º do CCP.
2. A Ambiolhão E.M. comunica ao adjudicatário, com a antecedência mínima de cinco dias, a data, hora e local da outorga presencial do contrato, salvo se prazo inferior for aceite/proposto pelo adjudicatário.
3. Caso se proceda à sua assinatura por meio eletrónico, o prazo para a sua outorga será fixado entre três e cinco dias.
4. As despesas inerentes à sua redução a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.
5. A adjudicação caduca se, por facto imputável ao adjudicatário, o mesmo não comparecer no dia, hora e local fixados para a outorga do contrato ou se não remeter, no prazo fixado, o contrato assinado eletronicamente se for o caso.
6. Verificando-se a caducidade nos termos do número anterior, o órgão competente para contratar deve adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente.

Cláusula 14.ª – Modificações ao contrato

Poderão ser apostas modificações ao contrato ao longo do respetivo prazo de execução dentro dos limites e com os fundamentos previstos pelo CCP, por ato administrativo quando estejam em causa razões de interesse público, por forma solene idêntica ao do contrato quando haja acordo das partes, ou por decisão judicial ou arbitral.

SECÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 15.ª – Falsidade de documentos e de declarações

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações por parte do adjudicatário determina, consoante o caso, a respetiva exclusão ou a invalidade da adjudicação e dos atos subsequentes.

Cláusula 16.ª – Legislação aplicável

Em tudo o omissa no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual conferida pelo Decreto-lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, e restante legislação aplicável.

ANEXOS

ANEXO I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação

que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3) os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS		
Tipologias de materiais por grupos	DESIGNAÇÃO	Preço Unitário
1	Acessórios Galvanizados	
	Casquilho 3/4"	
	Casquilho 1"	
	Casquilho 1 1/4"	
	Casquilho 1 1/2"	
	Casquilho 2"	
	Junção 3/4"	
	Junção 1"	
	Junção 1 1/4"	
	Junção 1 1/2"	
	Junção 2"	
	Tê 3/4"	
	Tê 1"	
	Tê 1 1/4"	
	Tê 1 1/2"	
	Tê 2"	
	Junta reparação Femea 3/4"	
	Junta reparação Femea 1"	
	Junta reparação Femea 1 1/4"	
	Junta reparação Femea 1 1/2"	
	Junta reparação Femea 2"	
	União 3/4"	
	União 1"	
	União 1 1/4"	
	União 1 1/2"	
	União 2"	
	Porca red. 1/2x3/4	
	Porca red. 3/4x1	
	Porca red. 1/2x1	
	Porca red. 1 1/4x1	
	Porca red. 1 1/4x1 1/2	
	Porca red. 1 1/4x2	
	Porca red. 1 1/2x1	
	Porca red. 1 1/2x2	
	Porca red. 2x1	
	Joelho M/F 1/2"	
	Joelho M/F 3/4"	
	Joelho M/F 1"	
	Joelho M/F 1 1/4"	
	Joelho M/F 1 1/2"	
	Joelho M/F 2"	
	Joelho simples 1/2"	
	Joelho simples 3/4"	
	Joelho simples 1"	
	Joelho simples 1 1/4"	
	Joelho simples 1 1/2"	
	Joelho simples 2"	
	Tampão 1/2"	
	Tampão 3/4"	
	Tampão 1"	
	Tampão 1 1/4"	
	Tampão 1 1/2"	
	Tampão 2"	
	União de red. 1/2x3/4	

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS		
Tipologias de materiais por grupos	DESIGNAÇÃO	Preço Unitário
	União de red. 3/4x1	
	União de red. 1/2x1	
	União de red. 1 1/4x1	
	União de red. 1 1/4x1 1/2	
	União de red. 1 1/4x2	
	União de red. 1 1/2x1	
	União de red. 1 1/2x2	
	União de red. 2x1	
	Junta reparação dupla 1/2"	
	Junta reparação dupla 3/4"	
	Junta reparação dupla 1"	
	Junta reparação dupla 1 1/4"	
	Junta reparação dupla 1 1/2"	
	Junta reparação dupla 2"	
	Abraçadeira reparação 1/2"	
	Abraçadeira reparação 3/4"	
	Abraçadeira reparação 1"	
	Abraçadeira reparação 1 1/4"	
	Abraçadeira reparação 1 1/2"	
	Abraçadeira reparação 2"	
2	Acessórios Latão	
	Casquilho 1"	
	Joelho 1"	
	Porca red. 3/4x1/2	
	Tê simples 3/4	
	União red. 1"x3/4	
3	Acessórios Cromados	
	Casquilho Duplo 1/2x1/2	
	Tampão 1/2	
	Tê 1/2	
4	Materiais Ferro Fundido	
	Junta ligação 63	
	Junta ligação 75	
	Junta ligação 90	
	Junta ligação 110	
	Junta ligação 125	
	Junta ligação 140	
	Junta ligação 160	
	Junta ligação 200	
	Junta ligação 250	
	Junta ligação 315	
	Junta ligação 400	
	Junta transição 60x75	
	Junta transição 75x85	
	Junta transição 80x90	
	Junta transição 100x110	
	Junta transição 125x125	
	Junta transição 150x160	
	Junta transição 200x200	
	Junta transição 250x250	
	Junta transição 300x315	
	Junta transição 400x400	
	Junta cegas p/pvc 63	
	Junta cegas p/pvc 75	

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS		
Tipologias de materiais por grupos	DESIGNAÇÃO	Preço Unitário
	Junta cegas p/pvc 90	
	Junta cegas p/pvc 110	
	Junta cegas p/pvc 125	
	Junta cegas p/pvc 160	
	Junta cegas p/pvc 200	
	Junta cegas p/pvc 400	
	Junta cegas 50	
	Junta cegas 60	
	Junta cegas 80	
	Junta cegas 100	
	Junta cegas 125x18	
	Junta cegas 150x18	
	Junta cegas 160	
	Junta gibault 50x18x24x30	
	Junta gibault 60x18x24x30	
	Junta gibault 80x12x18	
	Junta gibault 100x24	
	Junta gibault 125x18	
	Junta gibault 150x18	
	Junta gibault 125x12	
	Junta gibault 350x18	
	Válvula cunha elástica 3/4"	
	Válvula cunha elástica 1"	
	Válvula cunha elástica 1 1/4"	
	Válvula cunha elástica 1 1/2"	
	Válvula cunha elástica 2"	
5	Acessórios PVC	
	Tomada água 50x1"	
	Tomada água 63x1"	
	Tomada água 63x1 1/2"	
	Tomada água 63x1 1/4"	
	Tomada água 75x1"	
	Tomada água 75x1 1/2"	
	Tomada água 90x1"	
	Tomada água 90x1 1/2"	
	Tomada água 90x2"	
	Tomada água 110x1"	
	Tomada água 110x1 1/2"	
	Tomada água 110x2"	
	Tomada água 125x1"	
	Tomada água 125x1 1/2"	
	Tomada água 125x2"	
	Tomada água 140x1 1/2"	
	Tomada água 160x1 1/2"	
	Tomada água 160x2"	
6	Acessórios PEAD	
	União 25x3/4" fêmea	
	União 25x3/4" Macho	
	União 25x3/4" Macho/fêmea	
	União 25	
	União 32x1" macho	
	União 32x1" fêmea	
	União 32	
	União 40x1 1/4" Macho	

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS		
Tipologias de materiais por grupos	DESIGNAÇÃO	Preço Unitário
	União 40x1 1/4" fêmea	
	União 40x1" fêmea	
	União 40	
	União 50x1 1/2" Macho	
	União 50x1 1/2" fêmea	
	União 50x1 1/4" Macho	
	União 50	
	União 63x1 1/2" Macho	
	União 63x1 1/2" fêmea	
	União 63x2" Macho	
	União 63x2" fêmea	
	União 75	
	União 90	
	União 90x3" Macho	
	União 110	
	União 110x3" Macho	
	Tê 25	
	Tê 25x3/4" fêmea	
	Tê 25x1" fêmea	
	Tê 32x1" fêmea	
	Tê 32	
	Tê 32x25	
	Tê 40x32	
	Tê 40	
	Tê 40x1 1/4" fêmea	
	Tê 50	
	Tê 50x40	
	Tê 50x32	
	Tê 50x1 1/2" fêmea	
	Tê 63	
	Tê 63x2" fêmea	
	Tê 75	
	Tê 75x2" fêmea	
	Tê 75x2 1/2" fêmea	
	Tê 90	
	Tê 90x2 1/2" fêmea	
	Tê 110	
	Tê 110x2 1/2" fêmea	
	Tê 110x3" fêmea	
	Tê 110x4" fêmea	
	Curva 25	
	Curva 40	
	Curva 50	
	Curva 63	
	Curva 75	
	Curva 90	
	Curva 110	
	Joelho 25	
	Joelho 25x3/4" macho	
	Joelho 25x3/4" fêmea	
	Joelho 32x1" fêmea	
	Joelho 32x1" macho	
	Joelho 40x1 1/4" fêmea	
	Joelho 40x1 1/4" macho	

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS		
Tipologias de materiais por grupos	DESIGNAÇÃO	Preço Unitário
	Joelho 50x1 1/2" macho	
	Joelho 50x1 1/2" femea	
7	Tampas e Grelhas	
	tampa c/ aro 25x25 do tipo "Fucoli" b125	
	tampas c/ aro 40x40 do tipo "Fucoli" b125	
	tampas c/ aro 40x40 do tipo "Fucoli" c200	
	tampas c/ aro 50x50 do tipo "Fucoli" b125	
	tampas c/ aro 60x60 do tipo "Fucoli" b125	
	tampas c/ aro 52,5 do tipo "Fucoli" b125	
	tampas c/ aro 50 ultra do tipo "Fucoli" c250	
	tampas c/ aro 60 do tipo "Fucoli" c250	
	grelha c/ aro 64,5x23 do tipo "Fucoli"	
	grelha c/ aro 655x355 do tipo "Fucoli" c250	
	grelha cx visita redonda D400 diametro 60	
8	Materiais de Incêndio	
	Portinholas Redondas	
	Portinholas Retangular p/ boca incendio	
	Portinholas Oval B/Incendio do tipo "Fucoli"	
	Kit substituição Marco Incendio do tipo "Fucoli"	
	Acrescento Flangeado p/ marco incendio 100 do tipo "Fucoli"	
	Boca Rega	
	Boca incendio 1 1/2"	
	Tampão Boca incendio	
	Flange storz boca incendio	
	Flange storz completo boca incendio 1 1/2" c/ rosca	
9	Adufas	
	adufa 3/4	
	adufa 1"	
	adufa 1 1/4"	
	adufa 1 1/2"	
	adufa 2"	
	adufa 2 1/2"	
	adufa 3"	
	adufa 4"	
10	Materiais diversos de águas	
	Rede Sinalização Hz+300Az Azul	
	Cabeça Movei 145X145MM PURDIE do tipo "AVK"	
	Haste 32	
	Haste 40	
	Haste 50	
	Haste 65/80	
	Haste 100	
	Haste 125/150	
	Haste 200	
	Haste 250	
	Haste 350	
11	Materiais Multicapa incluindo Tubo	
	tubo 16	
	tubo 20	
	joelho 16	
	joelho 20	

